



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.972, de 06/12/07

Processo nº: 50.825

PROJETO DE LEI Nº 9.873

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "Praça WALDEMAR LOPES LOPES" área pública localizada no entroncamento das ruas Tenente José Roberto Reynaldo e Espírito Santo (Jardim Tarumã).

Arquive-se.

Wllyanpedi
Diretor
11/12/2007



Matéria: PL 9.873	Prazos
A Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>Aluana</i> Diretora Legislativa 23/10/08	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>AVOCO</u> Presidente	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PD 347/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 17/OUT/07 16:54 050825

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

JCFR
Presidente
23/10/2007

APROVADO
Presidente
13/11/2007

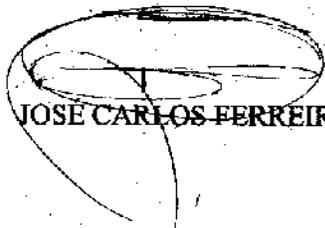
PROJETO DE LEI Nº. 9.873
(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "**Praça WALDEMAR LOPES LOPES**" área pública localizada no entroncamento das ruas Tenente José Roberto Reynaldo e Espírito Santo (Jardim Taramã).

Art. 1º. É denominada "**Praça WALDEMAR LOPES LOPES**" a área pública destinada ao Sistema de Lazer V do loteamento "Portal da Colina", localizada no entroncamento das ruas Tenente José Roberto Reynaldo e Espírito Santo, no Jardim Taramã, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17/10/2007


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS



(PL n.º 9.873 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Praça WALDEMAR LOPES LOPES" área pública localizada no entroncamento das ruas Tenente José Roberto Reynaldo e Espírito Santo (Jardim Tarumã).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: WALDEMAR LOPES LOPES

NASCIMENTO: data: 29/07/1954 local: TANABI Estado: SP

FALECIMENTO: data: 15/07/2006 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: JOSÉ LOPES AGUIBERA
Mãe: LUCIANA PÉREZ LOPES

Justificativa da homenagem

WALDEMAR LOPES LOPES, NASCEU DIA 29/07/1954, NATURAL DE TANABI - SP. CURSOU ATÉ 4ª SÉRIE DO PRIMEIRO GRAU NA ESCOLA JOSÉ SERAFIM DA SILVA. FILHO DE FAMÍLIA HUMILDE EM SUA ADOLESCÊNCIA JÁ TRABALHAVA COMO LAVRADOR PARA O SUSTENTO DE SUA FAMÍLIA. SEMPRE FOI CATÓLICO E MUITO RELIGIOSO, DESDE CEDO SEMPRE PARTICIPOU DA COMUNIDADE DE JOVENS, AOS 16 ANOS CONHECEU ILDETE, PESSOA POR QUEM SE APOIXONOU, COMEÇARAM A NAMORAR E ESSE NOMORO ACABOU SE TRANSFORMANDO FUTURAMENTE EM CASAMENTO. DEVIDO AO ESTADO DE SAÚDE DE SEUS PAIS, RESOLVEU SE MUDAR PARA A CIDADE DE JUNDIAÍ NO ANO DE 1974, MAS ANTES DE SUA PARTIDA OCORREU O FALECIMENTO DE SEU PAI. AOS 19 ANOS MUDOU-SE COM SUA MÃE PARA A CIDADE DE JUNDIAÍ, RESIDINDO NO BAIRRO VILA RIO BRANCO.

NO MÊS DE NOVEMBRO DO MESMO ANO SE TORNOU FUNCIONÁRIO DA EMPRESA PETRI DO BRASIL AONDE FOI CONTRATADO NA FUNÇÃO DE AJUDANTE GERAL E DEVIDO AO SEU EMPENHO SE TORNOU ENCARREGADO DE CESSÃO. NO DIA 22 DE JULHO DE 1978, CASOU-SE COM ILDETE EM SUA CIDADE NATAL "TANABI", APÓS O CASAMENTO TROUXE SUA ESPOSA PARA MORAR EM JUNDIAÍ, NO BAIRRO VILA APARECIDA. EM NOVEMBRO DE 1980 MUDOU-SE PARA O BAIRRO JARDIM SÃO CAMILO AONDE RESÍDIO ATÉ SEU FALECIMENTO. FOI PAI DE 03 FILHOS: ROGÉRIO, DOUGLAS E ELISÂNGELA, CIDADÃO CUMPRIDOR DE SEUS DEVERES E COMO RELIGIOSO SE DEDICOU A SERVIR A IGREJA E A SUA COMUNIDADE COMO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DA EUCARISTIA, MEMBRO DAS PASTORAIS FAMILIAR, SAÚDE E 3ª IDADE. FOI O PRIMEIRO PRESIDENTE DO CPP (CONSELHO PASTORAL PAROQUIAL) SÃO FRANCISCO DE ASSIS E SÃO CAMILO DE LÉLLIS. SEMPRE FOI DEDICADO AO TRABALHO E EMPENHADO EM AJUDAR AS PESSOAS QUE PROCURAVAM NA COMUNIDADE, PAI EXEMPLAR, TINHA UM GRANDE CÍRCULO DE AMIZADE EM TODOS OS LOCAIS EM QUE PASSOU. ATUALMENTE TRAVALHAVA NA EMPRESA POZZANI COMO ENCARREGADO, VEIO A FALECER NA MADRUGADA DE 15 DE JULHO DE 2006, DEVIDO A UM CHOQUE SEPTICÊMICO, SEPTICEMIA, MENINGITE BACTERIANA NO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA - JUNDIAÍ.

Representante da família ou informante:

Nome: ILDETE MARIA DE ARRUDA LOPES (ESPOSA)

Endereço: RUA PEDRO LATANCE Nº 793 - JARDIM SÃO CAMILO

telefone(s): 4816-4313



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Ref. Of.: 098/07/07

Jundiaí, 26 de Julho de 2007

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Ilmo. Sr.

Francisco José Carbonari

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a V. S^a, urgentes informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1) A área pública localizada no entroncamento da Rua Tenente José Roberto Reynaldo com a Rua Espírito Santo – Jardim Tarumã, conforme demarcação no mapa em anexo, já se encontra oficializada? Sim ou não.
- 2) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, para as providências pertinentes e, uma vez que as respostas retornem aos autos, que sejam encaminhadas a este vereador para dar seqüência ao projeto de denominação.

Sabemos que podemos contar com Vossa costumeira colaboração.

Certo de Vossa mui grata atenção, deferência e encaminhamento à providência, antecipadamente grato, reforço protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


José Carlos Ferreira Dias
"José Dias"

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento – CEFO
Presidente da Comissão de Transportes e Trânsito – CTT
Membro da Comissão de Defesa da Criança, do Idoso e da Pessoa Portadora de Deficiência – CDCID
Membro da Comissão de Defesa do Consumidor – CDC
Vereador Líder da Bancada do PDT

rcv





OF. GP/SMAP n° 157/2007

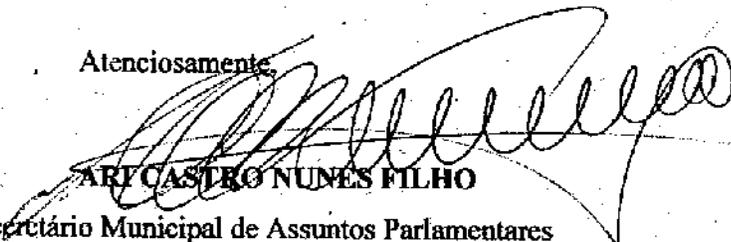
Jundiaí, 26 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício n° 098/07/07, vimos informar a V.Exa., que a área localizada na Rua Ten. José Roberto Reynaldo, integra o patrimônio público municipal, destinada ao Sistema de Lazer V do Loteamento "Portal da Colina" encontra-se gramada e eletrificada e não recebeu denominação.

No ensejo, renovamos nossos votos de distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

NESTA

scc.1



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.825

PROJETO DE LEI Nº 9.873, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denomina "Praça WALDEMAR LOPES LOPES" área pública localizada no entroncamento das ruas Tenente José Roberto Reynaldo e Espírito Santo (Jardim Tarumã).

PARECER Nº 922

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "Praça WALDEMAR LOPES LOPES" área pública localizada no entroncamento das ruas Tenente José Roberto Reynaldo e Espírito Santo, no Jardim Tarumã, conforme planta de fls. 4.

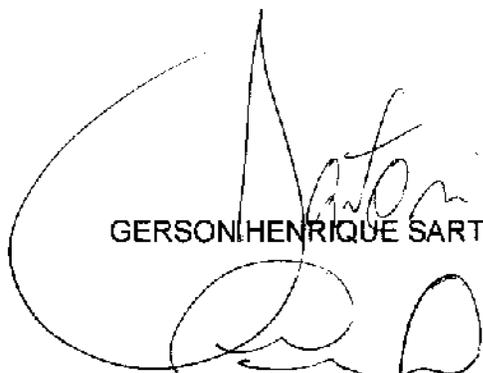
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de área que incorpora o patrimônio público municipal, destinada ao Sistema de Lazer V do Loteamento "Portal da Colina", encontra-se gramada e eletrificada, e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

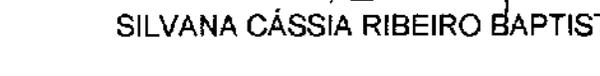
APROVADO
30/10/07

Sala das Comissões, 23.10.2007.


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01236

PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (9.799/07, 9.873/07 e 9.876/07)



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (9.799/07, 9.873/07 e 9.876/07)

Sala das Sessões, 13/11/2007


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Proc. 50.825

PUBLICAÇÃO Rubrica
20/11/07 RC

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.873

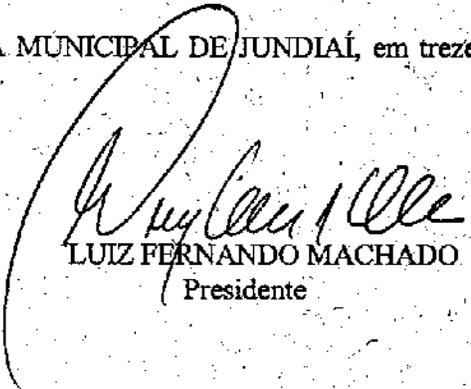
Denomina "Praça **WALDEMAR LOPES LOPES**" área pública localizada no entroncamento das ruas Tenente José Roberto Reynaldo e Espírito Santo (Jardim Tarumã).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de novembro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça WALDEMAR LOPES LOPES**" a área pública destinada ao Sistema de Lazer V do loteamento "Portal da Colina", localizada no entroncamento das ruas Tenente José Roberto Reynaldo e Espírito Santo, no Jardim Tarumã, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de novembro de dois mil e sete (13/11/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



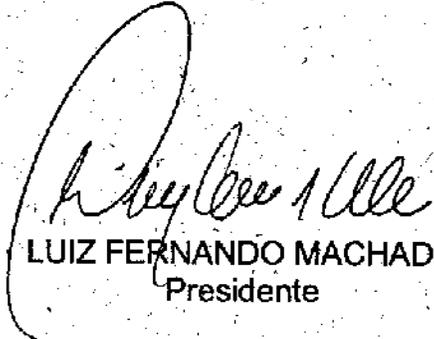
Of. PR/DL 888/2007
proc. 50.825

Em 13 de novembro de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex^a. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 9.873**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.873

PROCESSO Nº. 50.825

OFÍCIO PR/DL Nº. 888/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

14/11/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Aditor

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

07/12/07

Alceni

Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ (PROTOCOLADO) 07/DEZ/07 17:47 051362
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

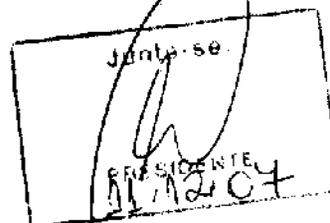
OF. GP.L. nº 517/2007

Processo nº 26.367-6/2007

fls. 16
proc. 5080
As

Jundiá, 06 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 6.972, objeto do Projeto de Lei nº 9.873, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1



LEI N.º 6.972, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Denomina “Praça WALDEMAR LOPES LOPES” área pública localizada no entroncamento das ruas Tenente José Roberto Reynaldo e Espírito Santo (Jardim Tarumã).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

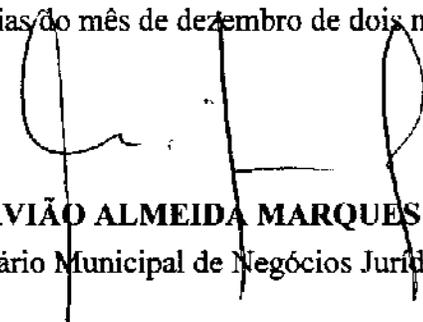
Art. 1º - É denominada “Praça WALDEMAR LOPES LOPES” a área pública destinada ao Sistema de Lazer V do loteamento “Portal da Colina”, localizada no entroncamento das ruas Tenente José Roberto Reynaldo e Espírito Santo, no Jardim Tarumã, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

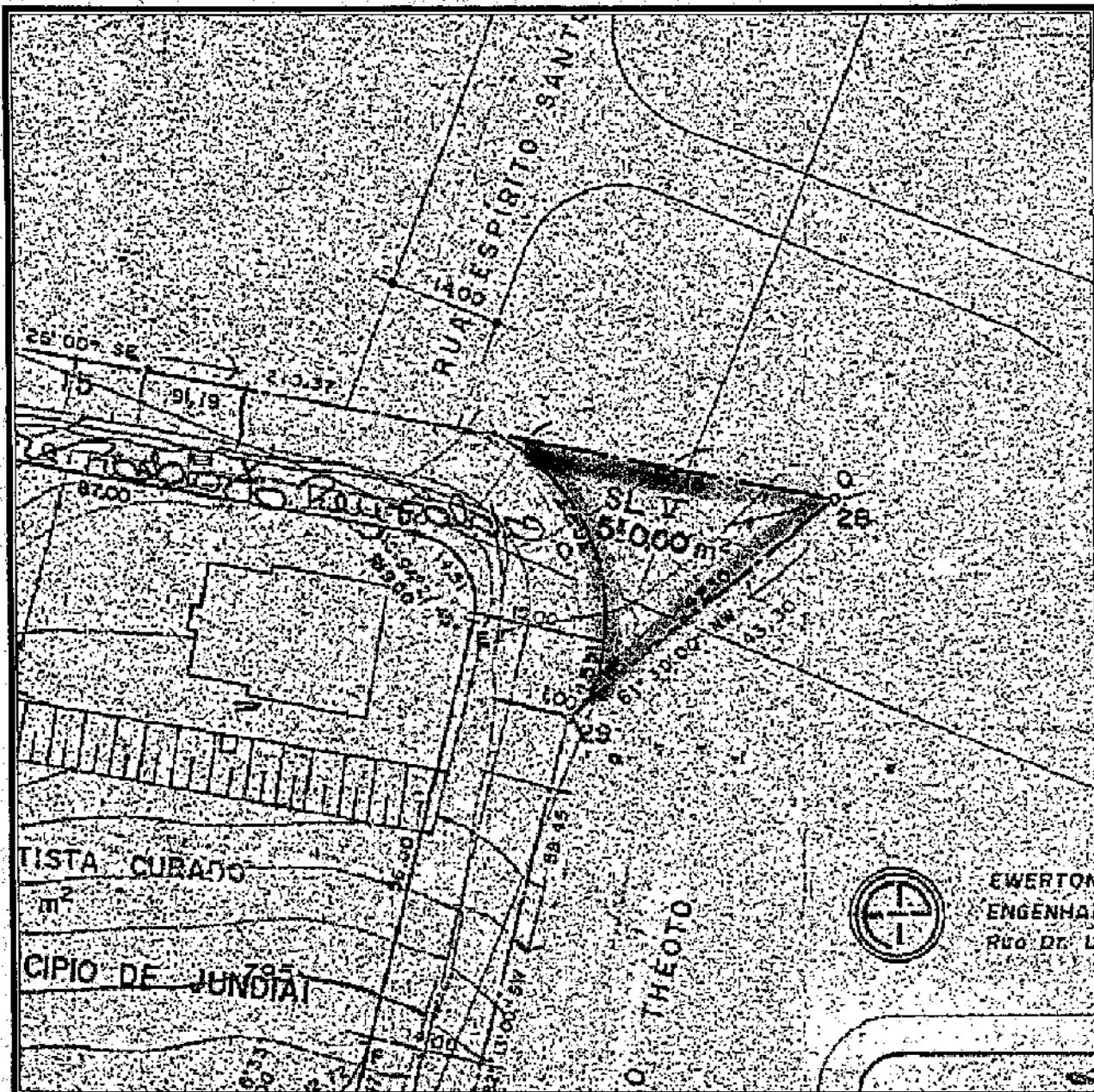


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete.



AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





IOM DE 11/12/2007

LEI N.º 6.972, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Denomina "Praça WALDEMAR LOPES LOPES" área pública localizada no entroncamento das ruas Tenente José Roberto Reynaldo e Espírito Santo (Jardim Tarumã).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça WALDEMAR LOPES LOPES" a área pública destinada ao Sistema de Lazer V do loteamento "Portal da Colina", localizada no entroncamento das ruas Tenente José Roberto Reynaldo e Espírito Santo, no Jardim Tarumã, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos